

ANEXO II

A que se refere o Item 2 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TABELA I 40 HORAS	TABELA II 30 HORAS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
1. PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL I	5.369.984,81	4.827.480,61
2. PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL II	7.827.289,86	5.870.467,39
3. PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL III	8.657.765,31	6.493.323,98
4. PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL IV	9.606.656,39	7.234.992,29
5. PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL V	10.673.955,92	8.085.466,94
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
15. PROCURADOR DO ESTADO ASSISTENTE	10.673.955,92	
16. PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR e PROCURADOR DO ESTADO CHEFE	10.940.884,81	
17. SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO	11.266.846,80	
18. PROCURADOR GERAL DO ESTADO	11.059.476,62	

(expresso em Cr\$)

ANEXO III

A que se refere o Item 3 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993

PADRAO	DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
I	DELEGADO DE POLÍCIA DE 5A. CLASSE	1.088.335,79
II	DELEGADO DE POLÍCIA DE 4A. CLASSE	2.624.169,45
III	DELEGADO DE POLÍCIA DE 3A. CLASSE	2.982.593,82
IV	DELEGADO DE POLÍCIA DE 2A. CLASSE	3.228.718,11
V	DELEGADO DE POLÍCIA DE 1A. CLASSE	3.578.539,89
VI	DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL	3.777.566,71
VII	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA	3.976.283,56

(expresso em Cr\$)

ANEXO IV

A que se refere o Item 4 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993

PADRAO	VALOR MENSAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
DELEGADO DE POLÍCIA DE 5A. CLASSE	101.332,17
DELEGADO DE POLÍCIA DE 4A. CLASSE	109.048,02
DELEGADO DE POLÍCIA DE 3A. CLASSE	202.004,73
DELEGADO DE POLÍCIA DE 2A. CLASSE	219.502,58
DELEGADO DE POLÍCIA DE 1A. CLASSE	251.591,08
DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL	259.391,90

ANEXO V

A que se refere o Item 5 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR MENSAL
MEDICO LEGISTA DE 5A. CLASSE	762.718,18
MEDICO LEGISTA DE 4A. CLASSE	1.111.737,98
MEDICO LEGISTA DE 3A. CLASSE	1.229.073,29
MEDICO LEGISTA DE 2A. CLASSE	1.364.167,60
MEDICO LEGISTA DE 1A. CLASSE	1.516.868,84
MEDICO LEGISTA DE CLASSE ESPECIAL	1.688.352,90
PERITO CRIMINAL DE 5A. CLASSE	691.368,84
PERITO CRIMINAL DE 4A. CLASSE	1.067.739,22
PERITO CRIMINAL DE 3A. CLASSE	1.114.668,35
PERITO CRIMINAL DE 2A. CLASSE	1.256.027,12
PERITO CRIMINAL DE 1A. CLASSE	1.374.230,62
PERITO CRIMINAL DE CLASSE ESPECIAL	1.458.046,29
ESCRIVAO DE POLÍCIA DE 5A. CLASSE	491.777,43
ESCRIVAO DE POLÍCIA DE 4A. CLASSE	716.843,93
ESCRIVAO DE POLÍCIA DE 3A. CLASSE	792.981,07
ESCRIVAO DE POLÍCIA DE 2A. CLASSE	879.083,83
ESCRIVAO DE POLÍCIA DE 1A. CLASSE	977.549,15
ESCRIVAO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL	1.031.988,88
INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 5A. CLASSE	491.777,43
INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 4A. CLASSE	716.843,93
INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3A. CLASSE	792.981,07
INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 2A. CLASSE	879.083,83
INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 1A. CLASSE	977.549,15
INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL	1.031.988,88
FOTOGRAFO TECNICO PERICIAL DE 5A. CLASSE	468.378,53
FOTOGRAFO TECNICO PERICIAL DE 4A. CLASSE	682.780,55
FOTOGRAFO TECNICO PERICIAL DE 3A. CLASSE	755.143,93
FOTOGRAFO TECNICO PERICIAL DE 2A. CLASSE	837.987,78
FOTOGRAFO TECNICO PERICIAL DE 1A. CLASSE	938.999,25
FOTOGRAFO TECNICO PERICIAL DE CLASSE ESPECIAL	982.762,08
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL DE 5A. CLASSE	468.378,53
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL DE 4A. CLASSE	682.780,55
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL DE 3A. CLASSE	755.143,93
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL DE 2A. CLASSE	837.987,78
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL DE 1A. CLASSE	938.999,25
AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL	982.762,08
AUXILIAR DE NECROPSIA DE 5A. CLASSE	468.378,53
AUXILIAR DE NECROPSIA DE 4A. CLASSE	682.780,55
AUXILIAR DE NECROPSIA DE 3A. CLASSE	755.143,93
AUXILIAR DE NECROPSIA DE 2A. CLASSE	837.987,78
AUXILIAR DE NECROPSIA DE 1A. CLASSE	938.999,25
AUXILIAR DE NECROPSIA DE CLASSE ESPECIAL	982.762,08
DESENHISTA TECNICO PERICIAL DE 5A. CLASSE	468.378,53
DESENHISTA TECNICO PERICIAL DE 4A. CLASSE	682.780,55
DESENHISTA TECNICO PERICIAL DE 3A. CLASSE	755.143,93
DESENHISTA TECNICO PERICIAL DE 2A. CLASSE	837.987,78
DESENHISTA TECNICO PERICIAL DE 1A. CLASSE	938.999,25
DESENHISTA TECNICO PERICIAL DE CLASSE ESPECIAL	982.762,08
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 5A. CLASSE	468.378,53
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 4A. CLASSE	682.780,55
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3A. CLASSE	755.143,93
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 2A. CLASSE	837.987,78
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 1A. CLASSE	938.999,25
PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL	982.762,08

ATENDENTE DE MICROFILMAGEM POLICIAL DE 5A. CLASSE	387.578,15
ATENDENTE DE MICROFILMAGEM POLICIAL DE 4A. CLASSE	564.922,25
ATENDENTE DE MICROFILMAGEM POLICIAL DE 3A. CLASSE	624.068,58
ATENDENTE DE MICROFILMAGEM POLICIAL DE 2A. CLASSE	693.345,21
ATENDENTE DE MICROFILMAGEM POLICIAL DE 1A. CLASSE	778.375,06
ATENDENTE DE MICROFILMAGEM POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL	813.288,76

AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 5A. CLASSE	387.578,15
AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 4A. CLASSE	564.922,25
AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3A. CLASSE	624.068,58
AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 2A. CLASSE	693.345,21
AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 1A. CLASSE	778.375,06
AUXILIAR DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL	813.288,76

CARCEIREIRO DE 5A. CLASSE	387.578,15
CARCEIREIRO DE 4A. CLASSE	564.922,25
CARCEIREIRO DE 3A. CLASSE	624.068,58
CARCEIREIRO DE 2A. CLASSE	693.345,21
CARCEIREIRO DE 1A. CLASSE	778.375,06
CARCEIREIRO DE CLASSE ESPECIAL	813.288,76

AGENTE POLICIAL DE 5A. CLASSE	387.578,15
AGENTE POLICIAL DE 4A. CLASSE	564.922,25
AGENTE POLICIAL DE 3A. CLASSE	624.068,58
AGENTE POLICIAL DE 2A. CLASSE	693.345,21
AGENTE POLICIAL DE 1A. CLASSE	778.375,06
AGENTE POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL	813.288,76

(expresso em Cr\$)

ANEXO VI

A que se refere o Item 6 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR MENSAL
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I	387.578,15
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE II	564.922,25
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE III	624.068,58
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE IV	693.345,21
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE V	778.375,06
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE VI	813.288,76

(expresso em Cr\$)

ANEXO VII

A que se refere o Item 7 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993

POSTO OU GRADUAÇÃO	PADRAO	VALOR MENSAL
CORONEL P.M.	PM 16	3.777.566,71
TENENTE CORONEL P.M.	PM 15	3.578.539,89
MAJOR P.M.	PM 14	3.228.718,11
CAPITÃO P.M.	PM 13	2.982.593,82
1. TENENTE P.M.	PM 12	2.624.169,45
2. TENENTE P.M.	PM 11	1.888.335,79
ASPIRANTE A OFICIAL P.M.	PM 29	1.628.318,45
SUBTENENTE P.M.	PM 28	1.887.755,33
1. SARGENTO P.M.	PM 27	977.549,15
2. SARGENTO P.M.	PM 26	879.083,83
3. SARGENTO P.M.	PM 25	792.981,07
CABO P.M.	PM 24	716.843,93
SOLDADO PM DE 1A. CLASSE	PM 22	624.068,58
SOLDADO PM DE 2A. CLASSE	PM 21	564.922,25
ALUNO OFICIAL 4. C.F.O.	PM 36	879.083,83
ALUNO OFICIAL 3. C.F.O.	PM 35	792.981,07
ALUNO OFICIAL 2. C.F.O.	PM 34	716.843,93
ALUNO OFICIAL 1. C.F.O.	PM 33	624.068,58
ALUNO OFICIAL 2. C.P.F.O.	PM 32	564.922,25
ALUNO OFICIAL 1. C.P.F.O.	PM 31	387.578,15

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

COMANDANTE GERAL	PM 40	3.976.283,56
------------------	-------	--------------

(expresso em Cr\$)

ANEXO VIII

A que se refere o Item 8 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993

POSTO OU GRADUAÇÃO	PADRAO	VALOR MENSAL
CORONEL P.M.	P-7	161.875,81
TENENTE CORONEL P.M.	P-5	137.399,21
MAJOR P.M.	P-4	137.109,56
CAPITÃO P.M.	P-3	121.501,32
1. TENENTE P.M.	P-2	92.422,34
2. TENENTE P.M.	P-1	85.752,42
ASPIRANTE A OFICIAL P.M.	PM-8	70.704,01
SUBTENENTE P.M.	PM-7	64.895,08
1. SARGENTO P.M.	PM-6	68.088,75
2. SARGENTO P.M.	PM-5	56.151,92
3. SARGENTO P.M.	PM-4	53.158,71
CABO P.M.	PM-3	45.389,75
SOLDADO P.M.	PM-2	41.566,97
ALUNO OFICIAL P.M.	PM-1	10.986,11

(expresso em Cr\$)

ANEXO IX

A que se refere o Item 9 do Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 735, de 8 de dezembro de 1993
Escala de Vencimentos
Tabela I — Jornada de 40 horas

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
ENGENHEIRO	
ENGENHEIRO I	6.188.225,98
ENGENHEIRO II	7.024.459,87
ENGENHEIRO III	8.078.128,86
ENGENHEIRO IV	9.289.848,18
ENGENHEIRO V	10.683.325,41
ENGENHEIRO VI	12.285.824,22
ARQUITETO	
ARQUITETO I	6.188.225,98
ARQUITETO II	7.024.459,87
ARQUITETO III	8.078.128,86
ARQUITETO IV	9.289.848,18
ARQUITETO V	10.683.325,41
ARQUITETO VI	12.285.824,22
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO I	6.188.225,98
ENGENHEIRO AGRÔNOMO II	7.024.459,87
ENGENHEIRO AGRÔNOMO III	8.078.128,86
ENGENHEIRO AGRÔNOMO IV	9.289.848,18
ENGENHEIRO AGRÔNOMO V	10.683.325,41
ENGENHEIRO AGRÔNOMO VI	12.285.824,22
ASSISTENTE AGROPECUARIO	
ASSISTENTE AGROPECUARIO I	6.188.225,98
ASSISTENTE AGROPECUARIO II	7.024.459,87
ASSISTENTE AGROPECUARIO III	8.078.128,86
ASSISTENTE AGROPECUARIO IV	9.289.848,18
ASSISTENTE AGROPECUARIO V	10.683.325,41
ASSISTENTE AGROPECUARIO VI	12.285.824,22

FILIAL

SANTOS

Publicidade

Assinatura do
Diário OficialVendas de Modelos
OficiaisConsultas ao
Diário OficialVendas de Livros
Editados pela IMESP

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513 - Fone (0132) 34-2071